1. **DESCRIÇÃO BÁSICA DO PROJETO E DA OPORTUNIDADE**

A coordenação de Tecnologia da Informação (TI) do Campus Uruçuí percebeu a necessidade de se tornar mais direcionada a projetos bem como tornar toda a instituição mais projetizada e alinhar os projetos existentes na área aos projetos existentes nos demais setores do campus.

A Coordenação de Tecnologia da Informação é a unidade organizacional subordinada à Diretoria-Geral, responsável por planejar, organizar, executar, coordenar e controlar as atividades de Tecnologia da Informação (TI) para o *Campus*. Atualmente ela dispõe de apenas **um (1)** Técnico de Tecnologia da Informação. **Não** há Coordenador de Tecnologia da Informação no campus. **Não** existe PDTI[[1]](#footnote-1) que indique as diretrizes a serem seguidas pela Coordenação de Tecnologia da Informação para poder realizar suas atividades.

Para poder viabilizar a execução das atividades de TI do campus contratações de Soluções de Tecnologia da Informação precisam serem realizadas. Porém estas não devem serem realizadas sem a existência do PDTI.

1. **OBJETIVO DO PROJETO**

Este projeto visa elaborar um Plano de Trabalho Colaborativo para Planejamento do Programa de Governança Corporativa do Campus Uruçuí do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí.

1. **REQUISITOS FUNCIONAIS DESEJÁVEIS (PRIORIZADOS)**

* O projeto deverá permitir que os cursos de capacitação da equipe possuam aulas práticas e aulas teóricas.
* O projeto deverá permitir que o plano de conscientização inclua em seu escopo seminários, palestras, vídeos-aulas, podcasts falando sobre os assuntos: Gestão de Projetos, Governança Corporativa e Governança Corporativa de TI e também sobre edição colaborativa de documentos como forma de viabilizar o planejamento transparente, participativo e democrático;
* O projeto deverá permitir que seja selecionada uma equipe para a elaboração e composição de comissão permanente de gestão de projetos;
* O projeto deverá permitir que sejam realizados treinamento em edição colaborativa de documentos.
* O projeto deverá permitir que a edição colaborativa de documentos seja viável pela internet.

1. **REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS**

O projeto deverá permitir que:

* cada curso seja realizado na modalidade in company;
* que a seleção da equipe para a composição de comissão permanente seja feita através de concurso interno de provas e títulos;
* as vídeo-aulas sejam produzidas utilizando software free Camstudio-Recorder como medida de economia de recursos e para que se possa padroniza o desenvolvimento das vídeo-aulas;
* a produção de podcasts seja feita utilizando algum software free audacity que não tenha prazo de utilização grátis.
* que IN 04/2012 seja seguida nos casos de Contratação de Soluções de TI

1. **REQUISITOS DE QUALIDADE**

* O projeto deve permitir que cada curso de capacitação previsto no seu escopo deve possuir pelo menos 40 horas de duração;
* O projeto deverá permitir que seja a própria equipe selecionada para compor a comissão permanente de gestão de projetos que irá realizar o planejamento de implantação do seu PMO;
* O projeto deverá permitir que o planejamento de implantação do PMO a ser realizado pela equipe da comissão siga as boas praticas e referenciais teóricas mais bem conceituados no Brasil o no exterior.

1. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PROJETO**

O projeto será aceito quando:

* O Plano de conscientização estiver sido entregue e executado;
* O Plano de Coaching em Gestão de Projetos tiver sido finalizado entregado e executado, junto com a implantação de PMO;
* O plano de Trabalho Colaborativo estiver sido finalizado, entregue e executado e evidenciado claro aumento de produtividade na elaboração de documentos do Projeto;
* O plano de Implantação de Metodologia de Gestão de Projetos estiver sido entregue e executado;
* O plano de Implantação de Software de Metodologia de Gestão de Projetos estiver sido apresentado e executado;
* O plano de Implantação do Processo de Contratação estiver sido entregue e executado;
* O PEI e PDTI específicos do Campus tiverem sido elaborados seguindo a Infraestrutura, Metodologia de Gestão de Projetos e Software de Gestão de Projetos propostos pelos planos citados anteriormente.

1. **POTENCIAIS IMPACTOS DO PROJETO EM OUTRAS ÁREAS**

Por se tratar de um projeto que envolve mudança cultural, existe um potencial impacto em outros setores do campus. Esse impacto pode ser evidenciado de modo positivo ou negativo.

Do lado positivo pode se evidenciar claro interesse de outras áreas pelo trabalho do PMO e desejo de participar do processo. Do lado negativo é possível uma percepção de que o escritório de projetos tenha como objetivo fiscalizar o trabalho, além de um deslocamento de poder, gerando resistência ao fornecimento de informações e a um eventual “boicote” a todas as atividades do projeto.

Quanto à elaboração e edição colaborativa de documentos também pode ser observado possível impacto positivo ou negativo. Poderá se observar possível interesse na flexibilidade, controle, democracia, transparência e produtividade oferecida pela elaboração colaborativa e distribuída de documentos. Ou talvez um desinteresse das outras áreas em mudar sua forma de trabalho à qual já estão acostumados.

1. **RESTRIÇÕES CONSIDERADAS NA CIRAÇÃO DOS REQUISITOS**

Os fatores que limitaram a criação dos requisitos estão listados a seguir:

* Não houve entrevistados devido às condições atuais de comunicação do campus;
* Não houve participação de demais setores do campus durante o levantamento de requisitos do campus;

1. **PREMISSAS CONDIDERADAS NA CRIAÇÃO DOS REQUISITOS**

1. No parágrafo único do artigo 819 do regimento geral interno do IFPI diz que: “Todas as atividades devem estar alinhadas com o Plano Diretor de TI (PDTI) e as normas e procedimentos definidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).” E Segundo o portal do SISP (<http://www.sisp.gov.br/faq_governancati/one-faq?faq_id=13941590#13941591>):

   :

   O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (...) de um órgão ou entidade para um determinado período (IN/SLTI 04/2010, art. 2º, XXII). A partir de 2010, todas as contratações de bens e serviços devem estar vinculadas a elementos existentes no PDTI. Ou seja, se o órgão não elaborou e publicou seu PDTI, não poderá realizar contratação correlata à TI. [↑](#footnote-ref-1)